

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano III | Edição nº 386



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.654, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

"Dispõe sobre a transferência de ponto de transportes de passageiros em veículo de aluguel (taxi) no Município da Estância Hidromineral de Lindoia que especifica".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 1.962, de 19 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento objeto do Processo Administrativo nº 647/2022, datado de 07 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a autorização para exploração dos serviços de transporte de passageiros em veículo de aluguel (taxi) pelo Sr. **JOSE GILBERTO DE MEDEIROS LOPES**, portador do RG nº 13.552.900 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 016.281.118-79, residente e domiciliado na Rua Francisco José Nunes, nº 218, Conjunto Habitacional neste município, que passara a ocupar uma das vagas do "Ponto Fixo nº01", situado na Rua Cel. Estevam Franco.

Art. 2º Uma vez cumpridas todas as formalidades legais pelo Autorizado, expeça-se o novo "Certificado de Autorização".

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, aos 11 de março de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 11 de março de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.655, DE 11 DE MARÇO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO

MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.587 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia um **Crédito Adicional Suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, na importância de **R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)**, para atender as despesas do presente Decreto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

02 Poder Executivo**02.05 Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.02 Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
106	4.4.90.51.00	15.452.0010.2.014	Obras e Instalações	110.00	01	126.000,00
TOTAL						R\$ 126.000,00

Art. 2º O valor total do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º deste Decreto será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo**02.05 Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.02 Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
129	4.4.90.51.00	17.512.0013.1.005	Obras e Instalações	110.00	01	126.000,00
TOTAL						R\$ 126.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei nº 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 1.587 de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 11 de março de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 11 de março de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias**PORTARIA Nº 3.480, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

"Nomeia servidor para cargo público permanente que



especifica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CARLA APARECIDA PROENÇA FRASTONE, portadora da carteira de identidade RG nº 42.843.833-7, habilitada no Concurso Público nº 02/2018, classificado em 16º lugar, para na Diretoria Municipal de Transito e Segurança Publica, para exercer o cargo de Guarda Municipal, enquadrada na referencia salarial 1-A, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de março de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de março de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.481, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Nomeia servidor para cargo público permanente que especifica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CARLOS EDUARDO GULLUZIAN, portador da carteira de identidade RG nº 17.694.710, habilitado no Concurso Público nº 01/2018, classificado em 30º lugar, para na Diretoria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Motorista, enquadrado na referencia salarial 9-A, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de março de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de março de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2022 -

EDITAL nº 011/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA O USO DA DIERATORIA DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. Recebimento do Envelopes: até as 08h45 do dia 25/03/2022. Abertura dos envelopes às 09h00 do dia 25/03/2022. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 14/03/2022, por meio de download no site da prefeitura www.lindoia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail depto.licitacao@lindoia.sp.gov.br, ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 11 de março de 2.022. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 4567800000183) em 11/03/2022 às 16:50:50 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/e40f-bfb6-4ab9-b01e>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e40f-bfb6-4ab9-b01e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 386, ano III, veiculado em 11 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 11/03/2022 às 16:50:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e40f-bfb6-4ab9-b01e>